

RESULTADO PRELIMINAR
REABERTURA DA CONCORRÊNCIA SRP SESC/MA Nº 17/0001-CC

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de materiais médico-hospitalar e odontológico, a serem utilizados nas Unidades Operacionais do Sesc/MA, por um período de 12 (doze) meses, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos.

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados o resultado preliminar da Concorrência em epígrafe, conforme descrito abaixo:

1 Após a análise das propostas de preços apresentadas pelas empresas **D F COMERCIAL ODONTOLOGICA LTDA – EPP** e **E C DOS SANTOS COMERCIAL EIRELLI EPP**, habilitadas no certame, a Comissão de Licitação encaminhou lista de marcas dos itens **04, 30, 69, 84, 86, 96, 125, 146, 152** e **155**, a Gerente da Unidade Operacional Sesc Saúde, para que esta indicasse servidor para realizar análise das marcas cotadas pelas licitantes no processo em epígrafe, sendo encaminhado os documentos para análise e emissão de parecer técnico ao Técnico Especializado Odontólogo, Alessandro da Câmara Batista, e após análise das marcas cotadas enviou parecer técnico em que obteve-se o seguinte resultado:

1.1 A empresa **D F COMERCIAL ODONTOLOGICA LTDA – EPP** teve de acordo com o parecer técnico, as marcas dos itens: **30, 69 e 125** REPROVADAS, por perderem o poder de corte com pouco tempo de uso, e **96** REPROVADA, por não possuir qualquer qualidade na anatomia e no acabamento; e ficou classificada em primeiro lugar para os itens **84, 86, 152 e 155**.

1.2 A empresa **E C DOS SANTOS COMERCIAL EIRELLI EPP** teve de acordo com o parecer técnico, as marcas dos itens: **86** REPROVADA, por ser pouco resistente e esgarçar facilmente, e **155** REPROVADA, pois é incompatível com as canetas de alta rotação utilizadas no atendimento; e ficou classificada em primeiro lugar para os itens **04, 30, 69, 96, 125 e 146**.

2 Após análise e comparativo entre os valores estimados e cotados, verificou-se que o item **152** com menor preço registrado para a empresa **D F COMERCIAL ODONTOLOGICA LTDA – EPP** ficou muito acima do valor de referência, então, a Comissão de Licitação encaminhou via e-mail, solicitação de desconto, e como a empresa não ofertou desconto, e não havia remanescentes, o item foi cancelado.

3 Diante do exposto, o Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados o resultado preliminar da Concorrência em epígrafe, informando as empresas com menores preços registrados, com seus respectivos valores:

| EMPRESA: D F COMERCIAL ODONTOLOGICA LTDA – EPP | | | | |
|--|---------------------------------|--|------|---------------------------------|
| ITEM | VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$) | | ITEM | VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$) |
| 84 | 62,80 | | 155 | 110,00 |
| 86 | 16,95 | | | |

| EMPRESA: E C DOS SANTOS COMERCIAL EIRELLI EPP | | | | |
|---|---------------------------------|--|------|---------------------------------|
| ITEM | VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$) | | ITEM | VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$) |
| 04 | 33,74 | | 96 | 7,21 |
| 30 | 14,99 | | 125 | 14,99 |
| 69 | 16,69 | | 146 | 19,47 |

3.1 O item **152** foi CANCELADO, pois ficou muito acima do valor de referência.

3.2 Diante da declaração dos menores preços registrados, a Comissão de Licitação solicita às empresas vencedoras no certame que manifestem no prazo de até **01 (hum) dia útil**, se há ou não, interesse em aderirem aos menores preços registrados, conforme subitem **7.4** (*Convite aos licitantes para se manifestarem sobre o interesse em aderir ao menor preço por item, para fins de inclusão no Termo de Registro de Preços, e em caso de itens empatados realização do sorteio entre as propostas que se igualaram. O convite será realizado conforme estabelecido no subitem 12.1*) do edital.

3.3 Os interessados em interpor recurso terão o prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar deste para fazê-lo, conforme subitem **12.12** (*Da decisão relativa à fase de habilitação e ao julgamento das propostas comerciais desta licitação caberá recurso fundamentado, dirigido à Direção Regional (DR) do Sesc/MA, por escrito, por meio da*

Comissão de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da divulgação da decisão) do edital.

São Luís-MA, 05 de setembro de 2017.

Eline dos Santos Ramos
Presidente da CPL